



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
GABINETE DO PREFEITO
ADM – “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



PROJETO DE LEI DE N.º 017/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

**ALTERA A LEI DE N°
666/2016 E AUTORIZA O
PODER EXECUTIVO A
FIRMAR CONVÊNIO
COM A FUNDAÇÃO DE
CULTURA E APOIO AO
ENSINO, PESQUISA E
EXTENSÃO – FUNCEPE,
COM INTERVENIÊNCIA
DA FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CEARÁ –
FUNECE, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO, MEIO
AMBIENTE E
INFRAESTRUTURA
COM RECURSOS DO
FUNDO DE MEIO
AMBIENTE, E DÁ
OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, faço
saber a todos que a Câmara Municipal de Quixeré/CE, aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
GABINETE DO PREFEITO
ADM – “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura, com recursos financeiros do Fundo Municipal de Meio Ambiente, autorizado a celebrar Convênio com a Fundação de Cultura e Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FUNCEPE, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Barão de Aracati, 2820, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza/CE, regularmente inscrita no CNPJ/MF, sob nº 09.628.053/0001-26, com a interveniência acadêmica da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, com sede à Avenida Paranjana, 1700, Campos do Itaperi, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 07.885.809/0001-97, com a finalidade de promover e realizar programas e projetos de Cooperação Técnica, Pesquisa, Seleção, Treinamento e Desenvolvimento em áreas de Educação Ambiental, recuperação do meio ambiente degradado e a preservação das áreas de interesse ecológico, atividades de educação ambiental e promoção de pesquisa científica, visando à conscientização da população sobre a necessidade de proteger, preservar, conservar e recuperar o meio ambiente, estudos, programas e projetos para reciclagem e diminuição do lixo urbano, divulgação técnico-científica, fornecimento de pessoal e qualificação profissional, ensino, pesquisa e extensão.

§1º – Fica autorizado o Poder Executivo a conceder repasses de recursos financeiros à entidade descrita no “caput” do artigo acima, com estimativa de dispêndio da ordem de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) mensais, não podendo ser utilizado para outros fins que venham a exorbitar o objeto de cada Plano de Trabalho.

§ 2º – O Convênio terá início na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, sendo do interesse das partes, necessária, para tanto, a manifestação dos partícipes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência do mesmo.

Art. 2º - O Termo de Convênio será regido pela Lei Federal de nº 14.133/2021, consolidada pela Lei 8.883/94, e demais legislações pertinentes.

Art. 3º - Fica alterado o § 1º do art. 1º da Lei de nº 666/2016, que passa a ter a seguinte redação: Fica autorizado o Poder Executivo a conceder repasses de recursos



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
GABINETE DO PREFEITO
ADM – “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



financeiros à entidade descrita no “caput” do artigo acima, com estimativa de dispêndio da ordem de até R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) mensais, não podendo ser utilizado para outros fins que venham a exorbitar o objeto de cada Plano de Trabalho.

Art. 4º - Fica alterado o caput do art. 2º da Lei de nº 666/2016, que passa a ter a seguinte redação: O Termo de Convênio será regido pela Lei Federal de nº 14.133/2021, consolidada pela Lei 8.883/94, e demais legislações pertinentes.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alterado o § 1º do art. 1º e o caput do art. 2º, da Lei de nº 666/2016, e republique-se a Lei de nº 666/2016.

Centro Administrativo do Município de Quixeré, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de março de 2023.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
GABINETE DO PREFEITO
ADM – “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



MENSAGEM Nº _____ DE 03 DE MARÇO DE 2023.

EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, SAMUEL DE MELO RODRIGUES E ILUSTRES VEREADORES.

O Projeto de Lei ora encaminhado, a essa Casa Legislativa, que tem como ementa: **ALTERA A LEI DE Nº 666/2016 E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO DE CULTURA E APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FUNCEPE, COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA COM RECURSOS DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, com o fim de promover programas e projetos de Cooperação Técnica, Pesquisa, Seleção, Treinamento e Desenvolvimento em áreas de Educação Ambiental, recuperação do meio ambiente degradado e a preservação das áreas de interesse ecológico, atividades de educação ambiental e promoção de pesquisa científica, visando à conscientização da população sobre a necessidade de proteger, preservar, conservar e recuperar o meio ambiente, desenvolver estudos, programas e projetos para reciclagem e diminuição do lixo urbano, divulgação técnico-científica, fornecimento de pessoal e qualificação profissional, ensino, pesquisa e extensão.

Cabe impender que em agosto de 2022 iniciou de forma piloto no Município de Quixeré-CE, a coleta seletiva na área do Alto do Caboré, e durante todo o atual ano haverá a ampliação desse serviço para demais áreas urbanas municipais, como os bairros: Pontal, Nova Morada e Centro.

Serviço de coleta seletiva que é uma das ações possíveis de utilização dos recursos financeiros previstas na Lei que criou o Fundo Municipal de Meio Ambiente, o que é a intenção do presente projeto, pois o convênio com a FUNCEPE, possibilitará promover e realizar programas e projetos de Cooperação Técnica, Seleção, Treinamento e Desenvolvimento em áreas de Educação Ambiental, recuperação do meio ambiente degradado e a preservação das áreas de interesse ecológico, atividades de educação



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
GABINETE DO PREFEITO
ADM – “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



ambiental, visando à conscientização dos munícipes sobre a necessidade de proteger, preservar, conservar e recuperar o meio ambiente, além principalmente de projetos para reciclagem e diminuição do lixo urbano, como detalhado no projeto que ora se apresenta

Diante do quadro acima narrado, requer a devida tramitação do Projeto, com a sua aprovação, requerendo ainda que ocorra seu trâmite em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, ante a necessidade de urgente da ampliação da coleta seletiva na área urbana da nossa cidade.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE